



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020**

**PROCESSO:** 00610007.001882/2020-43.

**MODALIDADE:** Carona a Ata de Registro de Preços.

**INSTRUMENTO:** Contrato 13/2020.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** O presente termo tem como objetivos as adequações expostas nas alíneas “a” e “b”, conforme abaixo:

- a) Readequação do ANEXO I ao Contrato nº 13/2020, em conformidade com a solicitação da Coordenadoria Administrativa - COAD da SESAP/RN (Id.: **6071261**), devidamente ratificada pelo Secretário de Estado Saúde Pública do RN (Id.: **6090538**), Processo nº **00610007.001882/2020-43**, passando assim a seguinte redação:

(...)

**ANEXO I AO CONTRATO Nº 13/2020**

**QUADRO DE ESTIMATIVA DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2018**

| ITEM                 | UNIDADE                                                                                  | MUNICÍPIO          | ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2018 | ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA (R\$) | FISCAIS                                             |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1                    | I URSAP                                                                                  | SÃO JOSÉ DE MIPIBU | 18                                                                               | R\$ 42.000,00                 | Luis Wagner CPF: 876.860.584-68 Mat: 205.804-9      |
| 2                    | UNICAT                                                                                   | NATAL              | 18                                                                               | R\$ 1.280.680,00              | Kleber Correia CPF: 012.399.514-00 Mat: 205.493-0   |
| 3                    | HOSPITAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS                                                      | NATAL              | 18                                                                               | R\$ 43.000,00                 | Kleber Correia CPF: 012.399.514-00 Mat: 205.493-0   |
| 4                    | CEFOPE                                                                                   | NATAL              | 18                                                                               | R\$ 139.611,50                | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-4    |
| 5                    | II URSAP                                                                                 | MOSSORÓ            | 18                                                                               | R\$ 36.816,50                 | Daniel Carvalho CPF: 115.779.344-40 Mat: 221.897-6  |
| 6                    | III URSAP                                                                                | JOÃO CÂMARA        | 18                                                                               | R\$ 54.000,00                 | Carla Vanessa CPF: 103.221.254-30 Mat: 220.697-8    |
| 7                    | IV URSAP                                                                                 | CAICÓ              | 18                                                                               | R\$ 36.816,50                 | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-4    |
| 8                    | VI URSAP                                                                                 | PAU DOS FERROS     | 18                                                                               | R\$ 36.816,50                 | Henrique Santana CPF: 335.993.944-15 Mat: 167.932-0 |
| 9                    | PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUTIVO (ENGENHARIA, ARQUITETURA, ORÇAMENTOS, REGULARIZAÇÃO) | TODAS AS UNIDADES  | 18                                                                               | R\$ 226.559,98                | Luis Wagner CPF: 876.860.584-68 Mat: 205.804-9      |
| 10                   | RECUPERAÇÃO DOS CASTELOS D'ÁGUA                                                          | DIVERSAS UNIDADES  | 18                                                                               | R\$ 786.199,02                | Luis Wagner CPF: 876.860.584-68 Mat: 205.804-9      |
| 11                   | SAMU METROPOLITANO                                                                       | MACAÍBA            | 19                                                                               | R\$ 200.000,00                | Carla Vanessa CPF: 103.221.254-30 Mat: 220.697-8    |
| <b>TOTAL ITEM 18</b> |                                                                                          |                    |                                                                                  | <b>R\$ 2.882.500,00</b>       |                                                     |

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-600 – Natal/RN.

Telefone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2683 – e-mail: [contratossesap@hotmail.com](mailto:contratossesap@hotmail.com)

A.S.A.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

|               |                                              |                |    |                  |                                                     |
|---------------|----------------------------------------------|----------------|----|------------------|-----------------------------------------------------|
| 12            | HOSPITAL DR. DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA     | PARNAMIRIM     | 19 | R\$ 166.541,75   | Carla Vanessa CPF: 103.221.254-30 Mat: 220.697-8    |
| 13            | HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO                   | NATAL          | 19 | R\$ 2.661.137,95 | Carla Vanessa CPF: 103.221.254-30 Mat: 220.697-8    |
| 14            | HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO                    | NATAL          | 19 | R\$ 1.951.496,39 | Kleber Correia CPF: 012.399.514-00 Mat: 205.493-0   |
| 15            | HOSPITAL JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA) | NATAL          | 19 | R\$ 837.900,00   | Kleber Correia CPF: 012.399.514-00 Mat: 205.493-0   |
| 16            | COMPLEXO HOSPITALAR MONSENHOR W. GURGEL      | NATAL          | 19 | R\$ 1.067.352,25 | Henrique Santana CPF: 335.993.944.15 Mat: 167.932-0 |
| TOTAL ITEM 19 |                                              |                |    | R\$ 6.684.428,34 |                                                     |
| 17            | HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO       | JOÃO CÂMARA    | 20 | R\$ 885.018,50   | Carla Vanessa CPF: 103.221.254-30 Mat: 220.697-8    |
| 18            | HOSPITAL REGIONAL Dr. MARIANO COELHO         | CURRAIS NOVOS  | 20 | R\$ 237.175,00   | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-4    |
| 19            | CRI                                          | NATAL          | 20 | R\$ 334.436,25   | Kleber Correia CPF: 012.399.514-00 Mat: 205.493-0   |
| 20            | COMPLEXO ESTADUAL DE ANEXO                   | NATAL          | 20 | R\$ 200.000,00   | Carla Vanessa CPF: 103.221.254-30 Mat: 220.697-8    |
| 21            | HOSPITAL Dr. CLEODON CARLOS DE ANDRADE       | PAU DOS FERROS | 20 | R\$ 865.490,25   | Henrique Santana CPF: 335.993.944.15 Mat: 167.932-0 |
| TOTAL ITEM 20 |                                              |                |    | R\$ 2.522.120,00 |                                                     |
| 22            | HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS                  | CURRAIS NOVOS  | 21 | R\$ 28.695,44    | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-4    |
| 23            | LABORATÓRIO DE MOSSORÓ                       | MOSSORÓ        | 21 | R\$ 27.761,76    | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-4    |
| 24            | LABORATÓRIO DE PAU DOS FERROS                | PAU DOS FERROS | 21 | R\$ 27.761,76    | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-4    |
| 25            | LABORATÓRIO REGIONAL DE PAU DOS FERROS       | PAU DOS FERROS | 21 | R\$ 27.761,76    | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-4    |
| 26            | BASE DE UBV - NATAL                          | NATAL          | 21 | R\$ 28.800,00    | Kleber Correia CPF: 012.399.514-00 Mat: 205.493-0   |
| 27            | SVO                                          | NATAL          | 21 | R\$ 365.676,24   | Kleber Correia CPF: 012.399.514-00 Mat: 205.493-0   |
| 28            | HEMOCENTRO DE CAICÓ                          | CAICÓ          | 21 | R\$ 38.208,00    | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-4    |
| 29            | HEMOCENTRO DE PAU DOS FERROS                 | PAU DOS FERROS | 21 | R\$ 47.555,52    | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-5    |
| 30            | HEMOCENTRO DE MOSSORÓ                        | MOSSORÓ        | 21 | R\$ 132.190,00   | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-6    |

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-600 – Natal/RN.

Telefone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2683 – e-mail: [contratossesap@hotmail.com](mailto:contratossesap@hotmail.com)

A.S.A.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

|               |                                                |                    |    |     |               |                                                     |
|---------------|------------------------------------------------|--------------------|----|-----|---------------|-----------------------------------------------------|
| 31            | ALMOXARIFADO CENTRAL                           | NATAL              | 21 | R\$ | 113.094,24    | Daniel Carvalho CPF: 115.779.344-40 Mat: 221.897-6  |
| 32            | SUVISA                                         | NATAL              | 21 | R\$ | 34.524,96     | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-6    |
| 33            | NERN E ARQUIVO SETORIAL - Av. Junqueira Aires  | NATAL              | 21 | R\$ | 21.999,28     | Daniel Carvalho CPF: 115.779.344-40 Mat: 221.897-6  |
| 34            | CENTRO REPRODUTIVO DE MOSSORÓ                  | MOSSORÓ            | 21 | R\$ | 23.814,72     | Daniel Carvalho CPF: 115.779.344-40 Mat: 221.897-6  |
| 35            | HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FEILHO      | MACAÍBA            | 21 | R\$ | 190.356,32    | Carla Vanessa CPF: 103.221.254-30 Mat: 220.697-8    |
| TOTAL ITEM 21 |                                                |                    |    | R\$ | 1.108.200,00  |                                                     |
| 36            | HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO DO POTENGI      | S.P. POTENGI       | 22 | R\$ | 560.400,00    | Luis Wagner CPF: 876.860.584-68 Mat: 205.804-9      |
| 37            | HOSPITAL REGIONAL Dr. AGNALDO PEREIRA DA SILVA | CARAÚBAS           | 22 | R\$ | 370.190,72    | Daniel Carvalho CPF: 115.779.344-40 Mat: 221.897-6  |
| 38            | HEMOCENTRO COORDENADOR                         | NATAL              | 22 | R\$ | 167.712,00    | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-6    |
| 39            | HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL         | SANTO ANTÔNIO      | 22 | R\$ | 227.040,00    | Luis Wagner CPF: 876.860.584-68 Mat: 205.804-9      |
| 40            | HOSPITAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS              | SÃO JOSÉ DE MIPIBU | 22 | R\$ | 231.072,00    | Luis Wagner CPF: 876.860.584-68 Mat: 205.804-9      |
| 41            | HOSPITAL REGIONAL RAFAEL FERNANDES             | MOSSORÓ            | 22 | R\$ | 834.736,32    | Daniel Carvalho CPF: 115.779.344-40 Mat: 221.897-6  |
| 42            | HOSPITAL PEDRO GERMANO (POLÍCIA)               | NATAL              | 22 | R\$ | 726.000,00    | Kleber Correia CPF: 012.399.514-00 Mat: 205.493-0   |
| 43            | HOSPITAL REGIONAL NELSON INÁCIO DOS SANTOS     | ASSÚ               | 22 | R\$ | 1.437.792,00  | Henrique Santana CPF: 335.993.944.15 Mat: 167.932-0 |
| 44            | HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES                 | NATAL              | 22 | R\$ | 1.026.528,32  | Carla Vanessa CPF: 103.221.254-30 Mat: 220.697-8    |
| 45            | HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA                | MOSSORÓ            | 22 | R\$ | 323.705,02    | Daniel Carvalho CPF: 115.779.344-40 Mat: 221.897-6  |
| 46            | HOSPITAL REGIONAL DO SERIDÓ                    | CAICÓ              | 22 | R\$ | 905.795,28    | Carlos Eduardo CPF: 455.186.884-15 Mat: 83.861-6    |
| TOTAL ITEM 22 |                                                |                    |    | R\$ | 6.810.971,66  |                                                     |
|               |                                                |                    |    |     |               |                                                     |
|               |                                                |                    |    |     |               |                                                     |
|               |                                                |                    |    |     |               |                                                     |
| VALOR TOTAL   |                                                |                    |    | R\$ | 20.008.220,00 | COORD. COAD                                         |

(...)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

- b) Adequar a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 13/2020, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN (Id.: 6477531) e Processo nº 00610007.001882/2020-43, passando assim a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 20.008.220,00** (vinte milhões oito mil duzentos e vinte Reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**Órgão:** 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.  
**Unidade Orçamentária:** 24131 Fundo de Saúde do RN – FUSERN.  
**Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde – FUSERN.

**Fonte de Recursos:** 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 7.943.836,09 (sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis Reais, e nove centavos) para 2020.

**Valor:** R\$ 2.150.537,88 (dois milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e sete Reais, e oitenta e oito centavos) para 2021.

**Classificação Funcional Programática:** 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

**Valor:** R\$ 292.631,73 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e um Reais, e setenta e três centavos) para 2020.

**Valor:** R\$ 41.804,52 (quarenta e um mil, oitocentos e quatro Reais, e cinquenta e dois centavos) para 2021.

**Classificação Funcional Programática:** 10.302.2003.238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.

**Valor:** R\$ 362.565,84 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco Reais, e oitenta e quatro centavos) para 2020.

**Valor:** R\$ 51.795,12 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco Reais, e doze centavos) para 2021.

**Classificação Funcional Programática:** 10.122.0100.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia – HEMONORTE.

**Valor:** R\$ 72.874,62 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro Reais, e sessenta e dois centavos) para 2020.

**Valor:** R\$ 10.410,66 (dez mil, quatrocentos e dez Reais, e sessenta e seis centavos) para 2021.

**Classificação Funcional Programática:** 10.122.0100.238501 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

**Valor:** R\$ 175.000,01 (cento e setenta e cinco mil Reais, e um centavo) para 2020.

**Valor:** R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove Reais, e noventa e nove centavos) para 2021.

**Classificação Funcional Programática:** 10.122.0100.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).

**Valor:** R\$ 1.541.605,21 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinco Reais, e vinte e um centavos) para 2020.

**Valor:** R\$ 220.229,31 (duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e nove Reais, e trinta e um centavos) para 2021.

**Classificação Funcional Programática:** 10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

**Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Valor:** R\$ 7.109.929,02 (sete milhões, cento e nove mil, novecentos e vinte e nove Reais, e dois centavos) para 2020.

**Classificação Funcional Programática:** 10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Corona Vírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

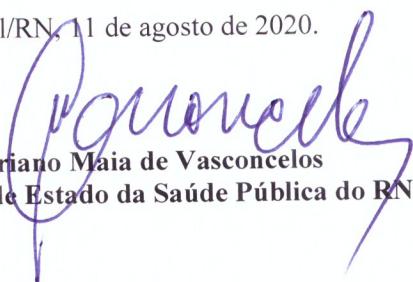
**Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.16 – Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

**Período:** 16/02/2020 até 15/02/2021.

(...)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 11 de agosto de 2020.

  
**Cipriano Maia de Vasconcelos**  
**Secretário de Estado da Saúde Pública do RN**

Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário Estadual de Saúde  
SESAP/RN

|                           |
|---------------------------|
| <b>PUBLICADO NO D.O.E</b> |
| <b>DATA:</b> 12/08/2020   |
| <b>PÁGINA:</b> 20         |

**SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 038/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa NUTRIR SAÚDE STORE LTDA manifestou intenção de Recurso Administrativo.

Foi dado o espaço para as devidas contrarrazões da recorrida. Após análise, julgou-se procedente, conforme resultado de julgamento acostado aos autos.

Além disso, a empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA também manifestou intenção de Recurso Administrativo, sendo julgado como improcedente, conforme resultado dos autos.

Natal/RN, 11 de agosto de 2019.

José Nilton Moreira Júnior

Pregoeiro - CPL/SESAP

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/19.**

Processo: 106007/2017-6.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 5% ao contrato, referente a inclusão de 19 (dezenove) máquinas a serem dimensionadas em diversas unidades de saúde, conforme citado na justificativa anexa a pasta XXI dos autos, documento 5629092, da Coordenadoria Financeira - COF, para atender para realização de exames de Eletrocardiografia - ECG com Segunda Opinião Médica em Cardiologia - que passará ao total de 209 (duzentos e nove) aparelhos de Eletrocardiograma Portátil de 12 Derivações Simultâneas, com franquia por aparelho de 9.500 (nove mil e quinhentos) exames/mês, que poderão ser utilizados através das modalidades áudio e digital, tanto por telefonia fixa e móvel, como através da Internet e outros dispositivos móveis, como até mesmo, via fac-símile (fax) e aplicativo web para emissão de relatórios gerenciais e estatísticos.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 35.720,00, passando o Valor Geral do Contrato para R\$ 1.107.320,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor de R\$ 35.720,00, referentes ao período de 01/08/2020 até 01/12/2020, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 0.1 67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 33903950 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 35.720,00.

Da Validade e Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/08/2020, com eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 29 de Julho de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Roberto Vieira Botelho Pela Contratada.

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC****EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020.**

PROCESSO: 00610007.001882/2020-43.

MODALIDADE: Carona a Ala de Registro de Preços.

INSTRUMENTO: Contrato 13/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo tem como objetivos as adequações expostas nas alíneas "a" e "b", conforme abaixo:

a) Readequação do ANEXO I ao Contrato nº 13/2020, em conformidade com a solicitação da Coordenadoria Administrativa - COAD da SESAP/RN (Id.: 6071261), devidamente ratificada pelo Secretário de Estado Saúde Pública do RN (Id.: 6090538), Processo nº 00610007.001882/2020-43.

b) Adequar a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 13/2020, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN (Id.: 6477531) e Processo nº 00610007.001882/2020-43.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666-93.

Natal/RN, 11 de agosto de 2020

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

**HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 18/2020

OBJETO: Aquisição de Produtos Médicos para Saúde (Aguas hipodérmicas, agulhas para Raquianestesia, bolsa ostomia, sonda de aspiração traqueal e outros).

A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR ITEM.

A abertura e disputa se dará no dia 27/08/2020 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610. O Edital encontra-se disponível no referido site e no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Natal, 11 de agosto de 2020.

Maria Ivamilda Cavalcante de Azevedo

Pregoeira

**HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020:**

Registro de Preços para futura aquisição de Kits para autotransfusão, com cessão em comodato de 01 (hum) equipamento. O HEMONORTE no uso de suas atribuições legais torna público a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, /tipo menor preço, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.240/2005, 5.504/2005 e Decreto Estadual nº 19.938/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O recebimento das propostas será até o dia 26 de agosto de 2020, a abertura das propostas dar-se-á às 8h30 e a sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia, no site: [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br) (Horário de Brasília- DF) - ID 829593.

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site, bem como no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), email: [hemocpl@rn.gov.br](mailto:hemocpl@rn.gov.br), Fone: (84)3232-6747, no horário das 8h às 16h de segunda a sexta feira.

Natal, 10 de agosto de 2020.

Iraci Gurgel Rocha

Presidente da CPL do HEMONORTE

**Secretaria de Estado do Turismo****Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR****MEMORANDUM OF UNDERSTANDING**

This Memorandum of Understanding (MOU) is entered into by Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A (hereinafter referred to as "Emprotur"), with offices in Via Senador Dinarte Medeiros Mariz, S/N

ZPA Parque das Dunas, Ponta Negra, Natal, Rio Grande do Norte, duly represented in this matter by Mr. Rafael Varella Gomes da Costa and on the other hand, Airbnb Ireland UC (hereinafter referred to Airbnb), with registered offices in Dublin (The Watermarque Building, South Lotts Road, Ringsend, Dublin 4, Ireland), duly represented in this matter by Mr. Mark O'Sullivan. Emprotur and Airbnb are hereinafter jointly referred to as the "Parties."

WHEREAS Emprotur aims to promote the state of Rio Grande do Norte as a tourist destination nationwide through actions that publicize and enhance the state's tourist potential, and raises people's interest in discovering the state's tourist attractions.

WHEREAS Airbnb is a technological platform that serves as a trusted community marketplace for people to list, discover, and book unique accommodations and experiences around the world - online or from a mobile phone or tablet.

WHEREAS Airbnb accounts for more than 7 million listings placed in more than 100 thousand cities in 220 countries and regions around the world.

WHEREAS the activities of the Airbnb host community, consisting of users who make their rental property available through the platform, are notoriously guaranteed in Brazil by Article 5, XXII, of the Brazilian Constitution; and the Brazilian Civil Code; besides being regulated by the Rental Act (Law 8,245 of 18 October 1991), which regulates short term rentals in its Article 48

WHEREAS, these activities are already regulated and legitimate nationwide, they do not require additional regulation at the state and municipal levels.

WHEREAS Airbnb democratizes travel by making it more affordable and accessible and connecting global travelers to local communities where they can "live as a local".

WHEREAS Airbnb is committed to the sustainable development of tourism, the democratization of travel and empowerment of communities through the extra income enabled by homesharing, it is thus a tool to achieve a more healthy, inclusive and authentic tourism.

WHEREAS the Parties wish to express their interest in establishing a framework of mutual collaboration and cooperation.

NOW, THEREFORE, the Parties, in the representation that they hold and the exercise of the powers conferred, agree to sign this Memorandum of Understanding (MOU) in accordance with the following clauses

**Article I****Objeto**

1.1. This MOU is intended to establish a basis for mutual cooperation between the Parties determining the actions to be undertaken, aimed at achieving the areas of cooperation set out below.

1.2. This MOU is a letter of intent that is entered into by both Parties on a voluntary basis in a spirit of goodwill. This MOU therefore will not be interpreted or used to the Parties' detriment. During the term of this instrument, the Parties shall not take any legal, financial or administrative action against each other with regard to one of the topics referred to in this MOU, nor support third parties to take such legal, administrative or financial action against the other party. Each party hereto has a duty of good faith in executing and carrying out this MOU, and must closely cooperate with one another regarding the agreed items hereunder based on the principle of good Faith

1.3. The Parties agree that they will communicate positively about the cooperation agreed upon this MOU and, for this reason, won't publicly state any institutional or individual position against the topics referred in this MOU, while its effective.

1.4. This MOU is governed by the Brazilian law.

**Article I****Areas of Cooperation**

2.1 The Parties agree to cooperate in areas of common interest, further to and within each party's respective mandate and authority. Areas of cooperation may include, but are not limited to:

2.1.1 Aggregate data sharing:

Airbnb will provide Emprotur with Rio Grande do Norte tourist flow aggregate data, obtained through its platform, on a regular basis upon periodicity and formats previously approved by both parties, to support tourism leaders in formulating strategies and understanding Airbnb-led innovation in the state.

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS**

O presente Memorando de Entendimentos (MOU) é celebrado entre Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A (doravante chamada de "Emprotur"), com sede à Via Senador Dinarte Medeiros Mariz, S/N

ZPA Parque das Dunas, Ponta Negra, Natal, Rio Grande do Norte, devidamente representada pelo Sr. Rafael Varella Gomes da Costa e de outro lado, o Airbnb Ireland UC (doravante denominado Airbnb), com sede em Dublin (The Watermarque Building, South Lotts Road, Ringsend, Dublin 4, Irlanda), neste ato devidamente representado pelo Sr. Mark O'Sullivan. A Emprotur e o Airbnb serão doravante conjuntamente chamados de "Partes."

CONSIDERANDO QUE a Emprotur tem por finalidade promover o estado do Rio Grande do Norte como destino turístico em âmbito nacional por meio de ações que divulguem e valorizem o potencial turístico do estado, e despertem o interesse das pessoas em conhecer as atrações turísticas potigueras.

CONSIDERANDO QUE o Airbnb é uma plataforma tecnológica que serve como um mercado comunitário confiável para pessoas anunciarem, pesquisarem e reservarem acomodações e experiências únicas em todo o mundo, seja de um computador, de um telefone celular ou tablet.

CONSIDERANDO QUE o Airbnb acumula mais 7 milhões de anúncios localizados em mais de 100 mil cidades em 220 países e territórios em todo o mundo.

CONSIDERANDO QUE as atividades da comunidade de anfitriões do Airbnb, sendo esta formada por usuários que disponibilizam seus imóveis para locação por meio da plataforma, são notoriamente garantidas no Brasil pela Constituição Federal, através de seu Art. 5º, XXII, bem como pelo Código Civil brasileiro; além de ser regulamentada pela Lei do Inquilinato (Lei 8.245, de 18 de Outubro de 1991), que institui a modalidade da locação por temporada em seu Art. 48.

CONSIDERANDO QUE por serem regulamentadas em nível federal e legítimas em todo o território nacional, as atividades exercidas pela comunidade de anfitriões do Airbnb não necessitam de regulamentação ou registros adicionais nos níveis estaduais e municipais

CONSIDERANDO QUE o Airbnb democratiza viagens, tornando-as mais disponíveis e acessíveis e conectando viajantes do mundo todo a comunidades locais, onde podem "viver com moradores locais".

CONSIDERANDO QUE o Airbnb tem o compromisso com o desenvolvimento sustentável do turismo, a democratização das viagens e o empoderamento das comunidades locais por meio da renda possibilitada pela atividade do compartilhamento de espaços, sendo assim, uma ferramenta para um turismo mais saudável, inclusivo e autêntico.

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam expressar seu interesse em estabelecer uma estrutura de colaboração e cooperação mútua.

ASSIM, PORTANTO, as Partes, declarando que possuem e exercem os poderes a eles conferidos, concordam em celebrar o presente Memorando de Entendimentos (MOU) de acordo com as cláusulas a seguir:

**Cláusula I****Objeto**

1.1. O presente MOU destina-se a estabelecer a base para a cooperação mútua entre as Partes e determinar as providências a serem tomadas, de forma a alcançar as áreas de cooperação previstas abaixo.

1.2. O presente MOU constitui uma carta de intenções que é celebrada por ambas as Partes de forma voluntária, em um espírito de boa vontade. Este MOU, portanto, não será interpretado ou utilizado em detrimento das Partes. Durante o período de vigência deste instrumento, as Partes se comprometem a não tomar medidas legais, administrativas ou financeiras contra a outra parte relacionadas a quaisquer dos tópicos mencionados no presente MOU, nem apoiar terceiros a tomarem medidas legais, administrativas ou financeiras contra a outra parte. Cada uma das partes do presente instrumento tem o dever de celebrar e executar de boa-fé o presente MOU, devendo cooperar uma com a outra com relação aos itens aqui acordados, com base no princípio da boa-fé.

1.3. As Partes concordam que irão se comunicar de forma positiva sobre os tópicos acordados neste MOU e, por esta razão, não tomarão públicos posicionamentos institucionais ou de seus colaboradores individuais quando contrários ou em desacordo com os termos deste instrumento, enquanto vigente.

1.4. O presente MOU é regido pela lei brasileira.

**Cláusula II****Áreas de Cooperação**

2.1 As Partes concordam em cooperar em áreas de interesse comum, em consonância e dentro dos limites dos respectivos poderes e competência de cada parte. Áreas de cooperação podem incluir, entre outras:

2.1.1. Compartilhamento de dados agregados:

O Airbnb disponibilizará à Emprotur dados agregados sobre o fluxo turístico no estado do Rio Grande do Norte obtidos por meio de sua plataforma, de maneira regular, com periodicidade e formatos previamente acordados pelas partes, de forma a auxiliar os dirigentes do turismo na formulação de estratégias e na compreensão das inovações lideradas pelo Airbnb no estado.